



Instituto Ronald McDonald
EDITAL DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL
2010/2011

**Seleção Pública de Projetos para a
Atenção Integral a Crianças e Adolescentes com Câncer**

1. Diretrizes

Para a elaboração deste Edital, o Instituto Ronald McDonald (**IRM**) utilizou conceitos e princípios balizados pelas Portarias do Ministério da Saúde relativas à Política Nacional de Atenção Oncológica (vigentes até a data de publicação do presente Edital) e que se baseiam na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1990) e em documentos e recomendações de instituições brasileiras e internacionais.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

O presente Edital tem por objetivo contribuir para a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes com câncer com vistas a elevar suas taxas de cura, por meio do apoio a um variado elenco de ações e da progressiva articulação de serviços com características complementares, como estratégia de consolidação da Rede de Atenção Oncológica na sua região de execução.

2.2. Objetivos Específicos

- Criar condições de facilidade para o acesso aos serviços especializados de média e alta complexidade e contribuir para a racionalização das migrações, redução do abandono e da não-aderência dos pacientes ao tratamento;
- Apoiar os serviços habilitados a prestar tratamento oncopediátrico com progressiva qualificação de suas ações, levando em conta as especificidades desta clientela;
- Contribuir para a organização de ações que objetivem o suporte psicossocial e a reintegração do paciente à sociedade;
- Apoiar a execução de projetos estratégicos com repercussão positiva no campo da Oncopediatria, com ênfase em ações de capacitação de voluntários e de profissionais e produção de informação estratégica para o objetivo geral deste Edital.

3. Elegibilidade das Instituições participantes

Quando a instituição proponente não tiver todos os requisitos para execução de determinado projeto ou necessitar de apoio do gestor SUS local, esta poderá se associar a outras instituições denominadas "Instituições Parceiras", detalhado nos itens 6 e 7. A seguir, os tipos de instituições possíveis em cada categoria:



Instituto Ronald McDonald
EDITAL DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL
2010/2011

Instituição Proponente – Instituições que fazem parte do cadastro do IRM e habilitadas a apresentar propostas de projeto. Exemplos de Instituições proponentes: Hospitais, Ambulatórios, Instituições de apoio, Sociedades ou Associações Científicas.

Instituições Parceiras:

- ✓ **Gestor SUS** – Secretarias municipais ou estaduais de saúde da área de abrangência do projeto.
- ✓ **Anuentes** – Quando o projeto for executado em espaço de uma instituição diferente da instituição proponente, esta será denominada “**Instituição Anuente**”. Exemplo: Projeto de reforma de ambulatório em hospital, cuja proponente é uma instituição de apoio.
- ✓ **Outras** – Quando a proponente não possui todos os requisitos necessários para execução do projeto, a mesma poderá associar-se a instituições com experiência comprovada na área do projeto. Exemplos: Sociedades ou Associações Científicas; Universidades ou Instituições de Ensino e Pesquisa, públicas ou privadas; associações de classe ou outras instituições sem fins lucrativos.

4. Características do Projeto

A Instituição proponente deverá apresentar o projeto, alinhado a uma das **Linhas de Ação** indicadas a seguir, através do Formulário para Apresentação de Projeto, contido no **Anexo 1**.

- **Linha A: Apoio à qualificação e humanização da assistência de média e de alta complexidade**
Projetos que proponham a ampliação e/ou o aperfeiçoamento da capacidade instalada e da atuação de equipe multidisciplinar de serviços assistenciais formalmente habilitados pelo Ministério da Saúde a oferecer diagnóstico e tratamento em Oncopediatria, com publicação no Diário Oficial da União.
- **Linha B: Acesso, redução do abandono e da não aderência ao tratamento**
Projetos que viabilizem ações de hospedagem, alimentação e/ou transporte do paciente e/ou familiares, com vistas ao início imediato e a não interrupção do tratamento. Incluem-se os projetos destinados à organização ou ao fortalecimento de instituições, casas e estações de apoio, à organização, ampliação ou reforma de espaços no interior das unidades hospitalares para acolhimento de familiares.
- **Linha C: Suporte psicossocial e reintegração à sociedade**
Projetos que visem o suporte psicossocial de pacientes e familiares, o suporte educacional - durante e após o tratamento, para minimizar seu impacto e auxiliar a reintegração à vida escolar - e o suporte jurídico às famílias.
- **Linha D: Ações Estratégicas para a Atenção Integral**
Ações estratégicas com ênfase em projetos de capacitação (congressos, fóruns, seminários e afins; cursos e capacitações de profissionais de saúde e do voluntariado), de produção e



Instituto Ronald McDonald
EDITAL DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL
2010/2011

divulgação de informação estratégica (pesquisas, avaliação da qualidade assistencial, sistemas eletrônicos, publicações etc.), além de outras que colaborem com a rede de atenção integral da sua região de abrangência.

5. Recursos Financeiros a serem concedidos

Para este Edital está previsto o orçamento global estimado de R\$ 15.000.000,00 ^(*) (Quinze milhões de Reais)

^(*) Valor baseado no orçamento 2011 do **IRM** e sujeito a variações em função da efetiva arrecadação das campanhas promovidas pelo Instituto no próximo ano.

6. Requisitos (as instituições proponentes devem atender a todos estes itens)

6.1. Cadastro

As Instituições Proponentes que estão habilitadas a apresentar propostas de projetos devem obrigatoriamente fazer parte do cadastro de Instituições do **IRM**.

6.2. Apresentação do Projeto

Para participar do presente Edital, as Instituições Proponentes devem apresentar suas propostas de projetos, mediante preenchimento dos formulários descritos no **Anexo 1** (Formulário para Apresentação de Projeto) e **Anexo 2** (Orçamento e Cronograma) e envio dos documentos relacionados no item 7– Critério e Documentação..

Os formulários e a documentação supracitados devem ser encaminhados para o endereço eletrônico: irm@qaap.com.br até a data limite de **21 de fevereiro de 2011**.

6.3. Linhas de Ação

As propostas de projetos deverão estar vinculadas a uma das Linhas de Ação detalhadas no item 4 (Características do Projeto).

6.4. Coordenador Técnico do Projeto

Todos os projetos deverão obrigatoriamente apresentar uma Coordenação Técnica. As principais funções do Coordenador Técnico do Projeto são:

- Gerenciar o convênio a ser firmado entre a proponente e o **IRM**, assegurando seu cumprimento;
- Apresentar as Prestações de Contas, conforme regras e prazos firmados em convênio;
- Detectar, registrar e submeter ao **IRM** quaisquer alterações necessárias no cronograma de atividades previstas no Projeto;
- Ser a referência principal do projeto junto ao **IRM**;
- Garantir o registro claro e preciso de todas as informações necessárias para o acompanhamento do projeto.



Instituto Ronald McDonald
EDITAL DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL
2010/2011

6.5. Coordenador Científico do Projeto

Para projetos das Linhas de Ação A e D, a proponente deverá apresentar um Coordenador Científico. O Coordenador Científico do Projeto deve demonstrar especialização na área do projeto apresentado, tendo como principal atribuição a responsabilidade por seu conteúdo técnico-científico.

O Coordenador Científico pode acumular a função de Coordenador Técnico.

6.6. Instituições Parceiras

No caso de apresentação de Instituições Parceiras (Gestor, anuentes ou outras), a Instituição proponente deverá demonstrar formalmente articulação a estas instituições, através de declaração ou atestado (conforme item 7).

6.7. Prazo de execução dos projetos

O Projeto deverá ser executado no prazo máximo de 1 (hum) ano após a assinatura do Convênio.

6.8. Despesas apoiáveis

As possibilidades de auxílio financeiro são definidas segundo a **Linha de Ação** do projeto, conforme apresentado no **Anexo 3**.

É expressamente vedada a aquisição de medicamentos quimioterápicos.

Sobre custeio, esclarecemos que:

- No caso de “custeio de projeto” (financiamento de ações vinculadas diretamente aos projetos e atividades de atenção ao público-alvo) não há limite de financiamento;
- No caso de “custeio de instituição” (financiamento da manutenção da instituição) o apoio do **IRM** está limitado a 30% do custeio anual da instituição. Este limite não é aplicável para as Casas Ronald McDonald.



Instituto Ronald McDonald
EDITAL DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL
2010/2011

7. Critérios e Documentação:

Linha	Critérios	Documentação
<p>Para Serviços Existentes:</p>	<p>- Demonstrar ter habilitação para procedimentos de alta complexidade em oncologia pediátrica (ou hematologia pediátrica).</p> <p>- Em caso de expansão quantitativa da prestação de serviços, demonstrar oferta insuficiente de assistência, mediante a utilização dos critérios preconizados pela Portaria MS/SAS 741/05.</p>	<p>- Portaria do Ministério da Saúde, demonstrando a habilitação do hospital para atendimento a serviço de alta complexidade ou através do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), atendendo aos critérios da Portaria MS/SAS 741/05.</p> <p>- Relatório, com o aval do responsável pelo serviço, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dados epidemiológicos da região que demonstre necessidade de expansão; • Características da área de abrangência vinculada ao serviço (População, quantidade de municípios, distância média, serviços SUS disponíveis e etc).
<p>Linha A: Apoio à qualificação e humanização da assistência de média e de alta complexidades.</p>	<p>- Demonstrar articulação com o Gestor SUS local.</p> <p>- Apresentar proposta de habilitação do serviço para ampliação da rede de alta complexidade aprovada pelos Gestores SUS.</p>	<p>- Declaração de apoio ao Projeto da Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual.</p> <p>- Ata da reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) com a aprovação do serviço ou declarações das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, assegurando o compromisso com o novo serviço.</p>
<p>Para Todos os Serviços (Novos ou existentes):</p>	<p>Demonstrar formalmente a existência de equipe multidisciplinar oncológica mínima, contando com oncologista pediátrico, hematologista pediátrico e cirurgião pediátrico - de acordo com o perfil do serviço - e com titulações reconhecidas pelas respectivas Sociedades científicas ou certificado de residência médica na especialidade.</p>	<p>- No Formulário de Apresentação de Projetos (item 4.1 do Anexo 1), informar detalhadamente os seguintes dados, para pelo menos um profissional de cada especialidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome, • Especialidade; • Número do credenciamento conselho profissional. <p>- Cópias (digitalizadas) das titulações reconhecidas pelas respectivas Sociedades científicas ou certificado de residência médica na especialidade.</p>
	<p>- O Coordenador Científico do Projeto deve demonstrar especialização na área do projeto apresentado.</p>	<p>Apresentar currículo do Coordenador Científico</p>



Instituto Ronald McDonald
EDITAL DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL
 2010/2011

<p>Linha B: Acesso, redução do abandono e da não aderência ao tratamento</p>	<p>- Apresentar análise da adequação do projeto às principais necessidades da região - incluindo perfil, procedência e quantitativo dos pacientes atendidos - com o aval do responsável pelo serviço assistencial vinculado.</p>	<p>- Habilitação do hospital para atendimento ao serviço de alta complexidade.</p> <p>- Relatório assinado em conjunto com o Hospital (responsável pelo serviço da oncologia pediátrica) contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dados epidemiológicos da região que demonstre necessidade de expansão; • Características da área de abrangência vinculada ao serviço (População, quantidade de municípios, distância média, serviços SUS disponíveis e etc); • Perfil, procedência e quantitativo de pacientes atendidos.
<p>Linha D: Ações Estratégicas para a Atenção Integral</p>	<p>- Demonstrar ser ou estar associada à instituição científica, de ensino ou de voluntariado, pública ou privada sem fins lucrativos, com conhecimento e experiência na área técnica do projeto.</p>	<p>- No caso de ser uma instituição científica, de ensino ou de voluntariado, descrever, no Formulário de Apresentação de Projetos (item 4.1 do Anexo 1), suas qualificações e experiências relativas a área técnica do projeto</p> <p>- No caso de estar associada a instituições parceiras, apresentar convênio ou declaração de instituição científica, de ensino ou de voluntariado, pública ou privada sem fins lucrativos, com conhecimento e experiência na área técnica do projeto.</p> <p>- Apresentar currículo do Coordenador Científico.</p>
<p>Todas as Linhas</p>	<p>- O Coordenador Científico do Projeto deve demonstrar especialização na área do projeto apresentado.</p> <p>- Para projetos que sejam executados nas dependências de uma instituição anuente, será necessário o envio de declaração de concordância da instituição anuente.</p> <p>- Para projetos de construção e reforma de ambiente será necessário o envio de projeto Arquitetônico, levantamento fotográfico, orçamento e cronograma da obra.</p>	<p>Declaração de apoio ao Projeto da instituição anuente.</p> <p>- Projeto arquitetônico;</p> <p>- Levantamento fotográfico do local onde será realizado a obra;</p> <p>- Cronograma físico- financeiro;</p> <p>- Orçamento da construtora.</p>



Instituto Ronald McDonald
EDITAL DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL
2010/2011

8. Processo de seleção

O julgamento das propostas será realizado em duas Etapas: (1) pré-qualificação/avaliação da documentação básica e (2) avaliação do mérito (**Anexo 4**). O não atendimento de quaisquer das exigências especificadas neste Edital ou das pendências identificadas na análise da documentação implicará na desclassificação da proposta.

8.1. Pré-qualificação

Esta Etapa é eliminatória e consistirá na avaliação da documentação básica, entregue até a data limite estabelecida no item 6.2, conforme os requisitos (item 6) e demais documentos (item 7).

As instituições proponentes selecionadas nessa etapa passarão automaticamente para a fase seguinte da avaliação.

Durante esta etapa, o IRM realizará análise preliminar do projeto de forma a solicitar às Instituições Proponentes, quando for o caso, a necessidade de adequação às especificações contidas neste Edital.

Atenção: Entre o lançamento do Edital e a data limite para recebimento das propostas, o IRM estará à disposição para prestar apoio às instituições (através de sua equipe e/ou da GAAP Auditores & Consultores).

8.2. Avaliação do Mérito

Esta Etapa é de caráter classificatório e consiste na avaliação das propostas selecionadas na etapa anterior pelos membros da Equipe do IRM e de seus Conselhos Científico e Executivo. Sempre que necessário, o Conselho Científico poderá se valer de uma análise técnica realizada por pareceristas de um Comitê Consultivo.

Os critérios para análise e seleção das propostas estão relacionados no **Anexo 4**.

8.3. Seleção das Propostas

Serão selecionadas as propostas que, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 4**, obtiverem os melhores resultados. Em caso de empate, a decisão ficará a critério do Conselho Científico do IRM.

A seleção de uma proposta implica na sua indicação a financiamento através de uma ou mais campanhas promovidas pelo IRM. O financiamento estará sujeito às regras da campanha em questão, inclusive com variação do valor a ser destinado ao projeto.

A divulgação se dará da seguinte forma: no caso dos projetos selecionados, o resultado será divulgado às proponentes e publicado no site do IRM; no caso dos projetos não selecionados, o resultado será endereçado somente à proponente.



Instituto Ronald McDonald
EDITAL DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL
2010/2011

8.4. Cronograma

Evento	Data
Lançamento do Edital	03/12/2010
Data limite para apresentação da proposta	21/02/2011
Divulgação do resultado da avaliação das propostas	16/05/2011

9. Procedimento de Contratação

A contratação será feita através de convênio padrão do **IRM (Anexo 5)**, a ser celebrado entre o Instituto e a Instituição Proponente.

10. Acompanhamento e Avaliação

O **IRM** definirá os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos Projetos selecionados.

11. Disposições gerais

Cada Instituição Proponente poderá apresentar mais de um projeto. Neste caso, deverá ser preenchida uma versão do **Anexo 1** para cada projeto. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo **IRM**.

12. Considerações Finais

A divulgação do resultado se dará realizada por meio de e-mail destinado às instituições proponentes e através da página do **IRM** (www.instituto-ronald.org.br).

13. Suporte

Em caso de dúvidas, entrar em contato com:

- Equipe da GAAP Auditores & Consultores:
E-mail: irm@gaap.com.br
Telefones: (11) 2167-1435

- Equipe de Projetos:
E-mail: projetos@instituto-ronald.org.br
Telefones: (21) 2176-3831 / 2176-3832 / 2176-3833 / 2176-3830